

2/12/85 PROCESSO-CEE nº 1957/79

INTERESSADO: ESCOLA DE 2º GRAU "D. PEDRO II" - ARAÇATUBA

ASSUNTO: Pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1985

RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

INDICAÇÃO CEE/CENE nº 151/ 85

CENE - APROVADA EM 19/12/85

1. RELATÓRIO

A ESCOLA DE 2º GRAU "D. PEDRO II", estabelecida na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, apresenta a esta CENE/CEE pedido de reajuste especial, para a 1ª. semestralidade de 1985, nos valores de 70% para os Cursos Supletivo I e II e 100% para o Curso Técnico de Contabilidade.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIÇÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatou-se que a Despesa de Cr\$ 136.397.000 supera a Receita de Cr\$ 79.820.000 em 70%, constituindo-se, portanto, em curso deficitário.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1985, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 1ª. semestralidade de 1985, o índice de 203% (duzentos e três por cento) sobre a 2ª. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a 1ª. semestralidade de 1985 são os seguintes:

- 2º Grau - Técnico Contabilidade ..... 252.332,00
- 1º Grau - Supletivo ..... 402.693,00
- 2º Grau - Supletivo ..... 525.977,00

CENE, 08 / 10 / 85

GERALDO MUGAYAR

Relator

2/18/111/A DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 26 de novembro de 1985. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1985.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro  
Presidente da CEME

#### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Votaram com restrições os Conselheiros:

Anna Maria Quadros Brant de Carvalho, Antônio Joaquim Severino, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Cesar Augusto Teixeira de Carvalho, Francisco Aparecido Cordão, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Robert Henry Srouf e Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1985

a) Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia  
Presidente